



**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - EDITAL NACIONAL**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem (EPE) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) torna público aos interessados que, conforme aprovação da Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Enfermagem, em 11 de junho de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 60 vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD), área de concentração: **Enfermagem, Cuidado e Saúde**, a partir de 23 de agosto de 2019.

Serão disponibilizadas 15 vagas, em acordo com a PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2016, do Ministério da Educação, para atender as Políticas de Ações Afirmativas. As vagas serão ofertadas para a inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Considerando a hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência.

O Processo Seletivo será constituído da análise do *Curriculum Lattes*, avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista por Comissão Examinadora constituída por um membro interno e um membro externo a linha de pesquisa, e todos os membros deverão possuir título de doutor, no mínimo. As Comissões Examinadoras serão constituídas após o término das inscrições, conforme linhas de pesquisa e temática de estudo dos projetos de candidatos inscritos no processo seletivo.

- (I) **Análise do *Curriculum Lattes*** em relação à formação e trajetória de pesquisa e profissional do candidato; inserção acadêmica expressa por meio de experiência em ensino e pesquisa. Para o doutorado além dos anteriores, será considerado para a avaliação a submissão do artigo do mestrado para periódicos indexados nas principais bases da área da saúde. Para o Doutorado Direto a comprovação de relevante produção científica, caracterizada por, no mínimo, três artigos publicados em periódicos de circulação internacional e classificados nos dois primeiros extratos superiores de critério de avaliação referendados pela CAPES. (Peso 2)
- (II) **Avaliação do projeto de pesquisa** quanto à relevância do tema; originalidade e complexidade da pesquisa; revisão da literatura; coerência entre justificativa, objetivo(s), método e referencial teórico-metodológico, qualidade da apresentação e expressão escrita; cronograma de trabalho exequível no tempo previsto para titulação; adequação ao nível de mestrado ou doutorado. Também será analisada a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa frente à banca de examinadores. (Peso 6)
- (III) **Entrevista**, na qual serão consideradas: capacidade de expressão verbal do candidato, consistência de argumentação na defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para engajar-se nas atividades do programa e, para Doutorado, disponibilidade para realizar estágio em centro de excelência em pesquisa, preferencialmente internacional. (Peso 2)



Universidade Federal de São Paulo  
Escola Paulista de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

## 1. APRESENTAÇÃO

As informações sobre a área de concentração, linhas de pesquisa, eixos temáticos, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis: <http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/>

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições terão início dia **23 de agosto de 2019 às 8h00 e serão encerradas no dia 10 de outubro às 16h00.**

Atendimento da secretaria: segunda à quinta das 08h00 as 12h00 e das 13:00 as 16h00.

2.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Unifesp <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-atual>>

2.3 Poderão inscrever-se para o Curso de:

**Mestrado:** portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC das diferentes áreas de conhecimento;

**Doutorado:** portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC das diferentes áreas de conhecimento e de diploma de mestre, com validade nacional conforme relação da CAPES.

**Doutorado Direto:** portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC das diferentes áreas de conhecimento, que cumpram os requisitos dispostos no item (I) deste Edital.

2.4. O candidato deverá indicar a linha de pesquisa convergente ao seu projeto, relacionadas no link <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>>.

2.5 A documentação necessária para inscrição, de acordo com a PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2016, do Ministério da Educação, para atender as Políticas de Ações Afirmativas refere-se as auto declarações, conforme modelos apresentados no Anexo A, Anexo B e Anexo C.

## 3. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**1ª FASE – INSCRIÇÃO:** Entregar na Secretaria do Programa:



**Universidade Federal de São Paulo  
Escola Paulista de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**



- 3.1. Ficha de Inscrição preenchida. Disponível em:  
<<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-atual>>.
- 3.2. Cópia dos Documentos: - Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Matrícula do último período de graduação e Histórico Escolar; - CPF e RG; - Carteira de Identidade Profissional para graduados; - Carteira de Reservista para os homens; - Certificado de Curso de Especialização; - Diploma do Curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado.
- 3.3. Uma cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) e dos documentos comprobatórios encadernado em espiral;
- 3.4. Duas cópias do Projeto de Pesquisa (fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 linha): Folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e Linha de Pesquisa de Interesse; Introdução; Revisão da Literatura; Objetivo(s); Método: delineamento do estudo, referencial teórico-metodológico, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados, cronograma de execução; Referências.
- 3.5. Comprovante de Proficiência na Língua Inglesa: não será obrigatória a apresentação da Proficiência na Língua Inglesa para participar do processo seletivo. No entanto, os candidatos aprovados deverão apresentar o Certificado de Proficiência juntamente com os documentos requeridos no ato da matrícula. Será aceito o exame de proficiência recomendado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, <https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/pos-graduacao/stricto-sensu/proficiencia-em-lingua-inglesa/calendario-de-exames>, além dos testes clássicos Toefl (acima de 400 pontos), Oxford, Cambridge, Celleg, Alumini e União Cultural, mínimo nível intermediário, com escore.

**Obs:** As inscrições poderão ser realizadas via correio desde que a data de postagem não exceda o período estabelecido para entrega da documentação.

Escola Paulista de Enfermagem da UNIFESP  
Secretaria de Pós-Graduação em Enfermagem  
Rua Napoleão de Barros, 754 - 2º andar  
CEP: 04024-002 - São Paulo – SP

### **2ª FASE: ENTREVISTAS:**

- As entrevistas serão realizadas durante o período de 21 de outubro a 22 de novembro de 2019.
- O candidato receberá a confirmação da data e horário da entrevista por e-mail ou por telefone.



#### **4. SELEÇÃO POR POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ACESSO A RESERVA DE COTAS**

4.1 Candidatos aprovados no processo seletivo descrito no item 3.0 deste Edital e que se inscreveram no processo seletivo para Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas, serão convocados para comparecimento à Instituição entre os dias 26 de novembro e 02 de dezembro de 2019, conforme agendamento por e-mail ou por telefone, e observar as seguintes exigências:

4.1.1 O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas, por meio de comissão institucional, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (Anexo A), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O procedimento de hetero identificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.1.2 A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita por meio de comissão institucional, mediante a apresentação do: a) Termo de autodeclaração de identidade indígena devidamente preenchido e assinado (Anexo B); b) Registro de Nascimento Indígenas (RANI); e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade, com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

4.1.3 A aferição de candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência será realizada por meio de comissão institucional, conforme Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 3.298/1999. Será realizada a verificação do Laudo Médico assinado por especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do candidato. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de identificação da pessoa com deficiência (Anexo C); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (Anexo D). Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor). O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do candidato na prática. O candidato com deficiência auditiva, além do referido laudo,



**Universidade Federal de São Paulo  
Escola Paulista de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**



deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. O candidato com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista. Obs.: Os recursos contra as decisões da comissão institucional de interesse do(a) candidato(a) deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva comissão.

## **5. RESULTADO**

A nota mínima para aprovação é 7 (sete).

A lista dos selecionados será divulgada em 04 de dezembro de 2019, após as 17 horas, por meio do site <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-atual>>.

### **5.1 Recursos**

5.1.1 O prazo para interposição de recurso será de 5 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado.

5.1.2. Em caso de interposição de recurso o candidato deverá realizá-lo por meio do endereço <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-atual>> no período de 05.12.2019 a 11.12.2019.

5.1.3. A Comissão Julgadora, formada por três membros é soberana em suas decisões, constituindo última instância para os recursos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.4 O recurso interposto não será conhecido quanto se encontrar fora da forma e dos prazos estipulados, sem fundamentação e embasamento ou aquele que não atender o previsto neste Edital.

5.1.5. O candidato que não interpuser recurso no prazo e forma mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### **5.2 Resultado Final**

A lista final dos selecionados será divulgada em 16 de dezembro de 2019, após as 17 horas, por meio do site <<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-atual>>.

Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Comissão de Ensino de Pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Colegiado da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem – UNIFESP.



**Universidade Federal de São Paulo  
Escola Paulista de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**



**INFORMAÇÕES**

Escola Paulista de Enfermagem da UNIFESP  
Secretaria de Pós-Graduação em Enfermagem  
Rua Napoleão de Barros, 754 - 2º andar - CEP: 04024-002 - São Paulo – SP  
Telefones (011) 5549-4305 - 5576-4430 – ramais 1659/1647  
Atendimento: Segunda à Quinta - 08h00 as 12h00 e das 13:00 as 16h00  
Site: <http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/> ; E-mail: [posgraduacao.epe@unifesp.br](mailto:posgraduacao.epe@unifesp.br)



Universidade Federal de São Paulo  
Escola Paulista de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



ANEXO A

ANEXO A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na Escola Paulista de Enfermagem - UNIFESP relativo ao processo seletivo  
2019, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE), declaro-me: ( )  
PRETO/A ( ) PARDO/A.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração  
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na desqualificação no  
processo seletivo 2019 do PPGE/EPE-UNIFESP e que estou ciente de que a informação falsa poderá  
submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local \_\_\_\_\_ e data: de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante.

Parecer	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na EPE-UNIFESP, apenas as características fenotípicas do/candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)	
As características fenotípicas <b>confirmam</b> a autodeclaração ( )	As características fenotípicas <b>não confirmam</b> a autodeclaração ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_



ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UNIFESP relativo processo seletivo 2019, candidato/a ao ingresso no  
Programa \_\_\_\_\_ de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, declaro meu  
pertencimento ao povo indígena \_\_\_\_\_. Declaro  
ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez  
comprovada mediante procedimento institucional, implicará na desqualificação no processo seletivo  
2019 do PPGE/EPE-UNIFESP e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao  
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local \_\_\_\_\_ e data: de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Parecer	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na EPE-UNIFESP, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.	
Os documentos apresentados <b>confirmam</b> a autodeclaração indígena ( )	Os documentos apresentados <b>não confirmam</b> a autodeclaração indígena ( )





ANEXO C

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física
- Intelectual
- Auditiva
- Visual
- Múltipla
- Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na desqualificação no processo seletivo 2019 do PPGE/EPE-UNIFESP.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local \_\_\_\_\_ e data: de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

<b>Parecer</b>	
A Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação dia ___/___/___	Deferido ( ) Indeferido ( )



## ANEXO D

### MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

#### Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Deficiência: \_\_\_\_\_ Permanente ( ) Transitória ( )

#### Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

#### Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros

#### Comunicacional:

<input type="checkbox"/> Sistema de leitura/escrita	<input type="checkbox"/> Braile
<input type="checkbox"/> Prova ampliada	<input type="checkbox"/> Libras tátil
<input type="checkbox"/> Leitura Labial	<input type="checkbox"/> Tradutor/intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Transcrição	<input type="checkbox"/> Guia-intérprete
<input type="checkbox"/> Outras Tecnologias Assistiva	<input type="checkbox"/> Ledor

#### Complementar:

Demais informações que o profissional julgar relevante